



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ref. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 006/2018

De posse dos documentos que compõem o processo em referência que objetiva a contratação emergencial de empresas do ramo estabelecidas no município de Assis/SP para abastecimento de combustíveis e de outros necessários à frota do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis, RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação, com a dispensa de licitação abaixo fundamentada, junto às empresas indicadas, nas quantidades estimadas e pelas condições descritas a seguir.

Empresa 1: **POSTO SÃO JOÃO DE ASSIS LTDA.**, CNPJ nº 54.502.364/0001-07, estabelecida na Rua José Nogueira Marmontel, 352 - Centro, no município de Assis, Estado de São Paulo, para o fornecimento de até:

PRODUTO	QUANTIDADE E UNIDADE	VALOR (R\$)	
		UNIT	TOTAL
Óleo diesel comum	10.200 (litro)	3,459	35.281,80
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)			35.281,80

Empresa 2: **ECOL COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA.**, CNPJ nº 72.824.840/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Rui Barbosa, 1.793 Centro, no município de Assis, Estado de São Paulo:

PRODUTO	QUANTIDADE E UNIDADE	VALOR (R\$)	
		UNIT	TOTAL
Gasolina comum	1.200 (litro)	4,499	5.398,80
Óleo diesel S10	15.000 (litro)	3,439	51.585,00
Lavagem parcial	15 (serviço)	20,00	300,00
Lavagem completa	12 (serviço)	30,00	360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)			57.643,80

Empresa 3: **POSTO VITÓRIA DE ASSIS LTDA.**, CNPJ nº 03.436.217/0001-37, estabelecida na Avenida Glória, 330 - Vila Glória, no município de Assis, Estado de São Paulo:

PRODUTO	QUANTIDADE E UNIDADE	VALOR (R\$)	
		UNIT	TOTAL
Etanol	450 (litro)	2,799	1.259,55
Óleo do diferencial SAE 75W80 com base sintética	24 (litro)	43,20	1.036,80



VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	2.296,35
-----------------------------------	-----------------

Empresa 4: **PETROLONGHINI COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA.**, CNPJ nº 02.494.611/0001-69, estabelecida na Rua Silvio Bombonati, 165 - Vila Rodrigues Mariano, no município de Assis, Estado de São Paulo:

PRODUTO	QUANTIDADE E UNIDADE	VALOR (R\$)	
		UNIT	TOTAL
Óleo de freio hidráulico, fluído sintético DOT 4 SAE J1793	10 (500ml)	18,00	180,00
Óleo de câmbio automático, DEXRON II	10 (litro)	13,00	130,00
Óleo de direção hidráulico DEXRON II	10 (litro)	13,00	130,00
Óleo lubrificante para motor a diesel, multi-gráu de base mineral SAE 15W40	140 (litro)	14,00	1.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)			2.400,00

Empresa 5: **PAX COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 02.316.749/0001-78, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 1.975 - Jardim Paulista, no município de Assis, Estado de São Paulo:

PRODUTO	QUANTIDADE E UNIDADE	VALOR (R\$)	
		UNIT	TOTAL
Filtro de ar 1337057080	10 (peça)	65,00	650,00
Filtro do óleo diesel 8094872	10 (peça)	37,00	370,00
Filtro do combustível 77365902	10 (peça)	69,00	690,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)			1.710,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO = **R\$ 99.331,95** (noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item (dentre as empresas em situação de regularidade com o INSS (CND)).

VIGÊNCIA: 90 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Funcional Programática: 10.122.0002.2002.0000

Categoria: 3.3.90.30

Dotação: 10

Funcional Programática: 10.122.0002.2002.0000

Categoria: 3.3.90.30

Dotação: 12

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVAS:

1 - O CIVAP SAÚDE mantinha, desde o exercício de 2014, contrato cujo objeto era o de gerenciamento de abastecimento da frota SAMU. Após insucessos obtidos na tentativa de diálogo com aquela contratada, que incluiu notificações administrativas por ofício e através de publicação no DOESP, referido contrato foi revogado por ato unilateral.

2 - Restava decisão no tocante ao abastecimento da frota que está no atendimento da população regional durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 07 (sete dias da semana). Tem-se como regra a realização de certame licitatório visando contratação de outra empresa para gerenciar tais abastecimentos, porém o processamento da licitação demanda de tempo e havia a necessidade de que os abastecimentos não fossem interrompidos. Como exceção à essa regra decidiu-se pela contratação dos serviços com dispensa de licitação nos termos da Lei, já que a frota precisa ser abastecida, vez que o limite imposto pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

3 - Os preços contratados atenderam ao critério de menor preço, por conta de pesquisa de mercado realizada e cujos documentos se encontram inseridos ao processo.

4 - A caracterização da situação emergencial se embasa na necessidade de atendimento populacional, vez que o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da região de Assis/SP tem como atividade-fim a prestação de socorro ao usuário que necessita de imediatismo nos cuidados de sua saúde.

5 - As contratadas fizeram provas de suas regularidades junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à legislação trabalhista

6 - A fundamentação legal que possibilitou a dispensa de licitação utilizada se acha embasada em parecer jurídico apensado ao presente processo.

Proceda-se, a seguir, as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e contidos do processo em tela.



Desobrigada a formalização contratual por se enquadrar na situação prevista no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 28 de junho de 2018.

WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE DO CIVAP SAÚDE